Conhecimentos Tradicionais e o Desafio da Proteção Jurídica no Brasil Contemporâneo

Autor(res)

Rebeca Lese Lima Eckstein
Rebeca Vitória Tavares Alves Da Silva
Rafaella Inez Brum
Fernanda Isabela Manhães Gusmão
Jessica Tavares Nogueira Da Costa
Brenda Vitória Ribeiro Monteiro
Julia Silva De Castro
Jayane Pereira Mendes Da Silva
Rita De Cássia Da Silva

Categoria do Trabalho

Iniciação Científica

Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE NITERÓI

Introdução

A proteção dos conhecimentos tradicionais (CTs) constitui um dos principais desafios do Direito Ambiental contemporâneo, pois envolve a interação entre cultura, biodiversidade e direitos coletivos. Esses saberes ancestrais, transmitidos entre gerações por povos indígenas, quilombolas e comunidades locais, reúnem práticas de manejo sustentável, classificações biológicas e sistemas simbólicos que orientam o uso equilibrado dos recursos naturais. Contudo, com a ascensão da biotecnologia e do “mercado verde”, esses conhecimentos passaram a ser objeto de apropriação econômica e científica, gerando tensões entre o reconhecimento cultural e a mercantilização da natureza. Nesse contexto, o Estado é instado a formular políticas públicas e instrumentos jurídicos eficazes para garantir o consentimento prévio, a repartição justa de benefícios e a soberania cultural das populações tradicionais.

Objetivo

Analisar os mecanismos jurídicos de proteção dos conhecimentos tradicionais no Brasil, com foco na Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) e na Medida Provisória nº 2.186-16/2001, destacando seus desafios, avanços e limitações na efetivação dos direitos das populações tradicionais.

Material e Métodos

A pesquisa adota abordagem qualitativa, de natureza exploratória e caráter jurídico-descritivo. Foram consultadas fontes bibliográficas e normativas, incluindo a Constituição Federal de 1988, a CDB (1992), a MP nº 2.186-16/2001 e documentos do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (CGEN). A metodologia baseou-se na análise documental e comparativa de instrumentos legais e de sua aplicação prática na proteção dos CTs, observando-se

princípios como justiça, equidade e pluralismo jurídico. O método dedutivo orientou a identificação das lacunas normativas e contradições entre o discurso de preservação cultural e a lógica mercantil que permeia a exploração da biodiversidade.

Resultados e Discussão

Os resultados indicam que, embora o Brasil possua um arcabouço jurídico avançado, a efetividade da proteção aos CTs é limitada. A CDB inaugurou uma nova perspectiva ao reconhecer as populações tradicionais como guardiãs da biodiversidade, mas manteve a ambivalência ao compatibilizar direitos culturais com regimes de propriedade intelectual. A MP nº 2.186-16/2001 consolidou a exigência de consentimento prévio e repartição de benefícios, contudo enfrenta obstáculos de implementação, especialmente no reconhecimento da autonomia comunitária e na burocracia dos contratos de acesso. Observa-se ainda a persistência de práticas de biopirataria e a dificuldade em assegurar que a repartição de benefícios alcance efetivamente as comunidades detentoras dos saberes. A discussão evidencia que o principal desafio não é apenas jurídico, mas ético e político: reconhecer o conhecimento tradicional como patrimônio vivo e não como recurso explorável.

Conclusão

A consolidação de um sistema eficaz de proteção aos conhecimentos tradicionais requer a superação de vieses colonialistas e o fortalecimento da participação das comunidades nos processos decisórios. É essencial promover instrumentos que garantam o consentimento informado, a repartição justa de benefícios e o reconhecimento da pluralidade jurídica, assegurando que esses saberes continuem a contribuir para a sustentabilidade ambiental e cultural do país.

Agência de Fomento

FUNADESP-Fundação Nacional de Desenvolvimento do Ensino Superior Particular

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
BRASIL. Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001.
CONVENÇÃO SOBRE DIVERSIDADE BIOLÓGICA. Rio de Janeiro, 1992.
DIEGUES, A. C. S. O mito moderno da natureza intocada. São Paulo: Hucitec, 2008.
SANTILLI, J. Socioambientalismo e novos direitos. São Paulo: Peirópolis, 2005.